



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

INTERRUPÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS

Cód. CONARQ – 024.2

À CCRF – Coord. de Cadastro e Registro Funcional (11.01.18.10.02.02)– DGP/IF Catarinense

Solicitamos a INTERRUPÇÃO DO GOZO DAS FÉRIAS, no período de 03/05/2021
a 05/02/2022 do servidor Elodir Lourenço de Souza, Matrícula SIAPE
nº 2390538, ocupante do cargo de Professor GBT, lotado no
Campus Abelardo Luz, referentes ao exercício de 2021.

Informamos que o novo período de gozo de férias referente ao período interrompido
será reprogramado para 14/02/2022 a 15/02/2022

Justificativa para a interrupção das férias:

A interrupção de férias é necessária devido
aos trabalhos das comissões de PPI e das aulas
do curso de Pedagogia

Data: 16/12/2021

[assinatura e carimbo da chefia imediata]

André Franzoni Alexandre
Diretor de Ensino Pesquisa Ensino e Extensão
IFC - Campus Avançado Abelardo Luz
Parceria 2.803 de 20/09/2019
DDEJ de 23 de setembro de 2019

IMPORTANTE:

- As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

De acordo.

[assinatura e carimbo da Direção-Geral/Pró-Reitor]